

DECRETO Nº. 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: Altera o horário do expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o retorno dos servidores públicos ao trabalho após período de férias coletivas, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, no período **MATUTINO** do dia 27 de janeiro de 2016, será a partir das 09h00min, com objetivo de proporcionar a participação de todos os servidores públicos municipais em ato solene com palestra para abertura dos trabalhos do ano de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município